



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON CARDOSO**

À Publicação e posteriormente  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 12/06/2024

DIRLEG-AL  
TÍP. 02  
P

Projeto de Lei nº 932/2024

**Institui o Programa de Atração e Apoio à  
Geração de Energias Renováveis do  
Estado do Tocantins.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Atração e Apoio à Geração de Energias Renováveis do Estado do Tocantins, cuja execução deve buscar a modernização da geração de energia consumida no Estado.

**Art. 2º.** São objetivos do Programa:

**I** - ampliar a sustentabilidade ambiental e a redução das emissões de gases de efeito estufa na geração de energia elétrica, promovendo melhoria da qualidade de vida da população do Estado;

**II** - diversificar e descentralizar a matriz energética estadual, interiorizando o desenvolvimento socioeconômico, com vistas a reduzir as desigualdades regionais;

**III** - promover a inserção e reforçar a competitividade do Estado do Tocantins no mercado nacional e internacional de energia renovável.

**Art. 3º** Para atingir os objetivos deste Programa, o Governo do Estado fica autorizado a mobilizar sua estrutura de operação existente e recursos orçamentários definidos para:

**I** – estimular atividades agropecuárias que utilizem fontes de energias renováveis, contribuindo na preservação do meio ambiente;

**II** – conceder incentivos fiscais e tributários às sociedades empresariais que se disponham a investir na geração de energias limpas renováveis, fabricação de equipamentos geradores de energia renovável, em especial, a solar, eólica *offshore* e *onshore* e biomassa, observados os preceitos da legislação estadual e federal pertinentes em vigência;

**III** – realizar estudos e pesquisas voltadas à atração e ao desenvolvimento de empreendimentos em fontes de energias limpas e renováveis;

**IV** – estimular o desenvolvimento de todos os elos da cadeia produtiva e do mercado de energias renováveis e limpas no Estado;

**V** – fomentar a formação e capacitação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energia limpa renovável;



DIRLEG-AL  
Fls. 03  
8

## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

### GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON CARDOSO

**VI** – realizar ações de estímulo e suporte para organizar e promover o aproveitamento econômico dos insumos e resíduos a partir da geração de energia elétrica por meio da biomassa.

**Art. 4º** As políticas públicas e medidas governamentais que serão reguladas por ato do Poder Executivo observarão os seguintes eixos de atuação:

**I** - políticas para o desenvolvimento regional;

**II** - instrumentos regulatórios;

**III** - incentivos fiscais e/ou tributários;

**IV** - acesso à rede de distribuição;

**V** - estímulo à criação de linhas de financiamentos; e

**VI** – Criação de estímulos e benefícios socioeconômicos, a exemplo de cooperação técnico-científica e capacitação de recursos humanos, em contrapartida a resultados alcançados a partir da criação de metas quantitativas ou qualitativas, como a redução de emissão de gases de efeito estufa, aproveitamento de mão de obra local e localização do empreendimento.

**Parágrafo único.** O disposto no Artigo 3º inciso II somente será concedido em programas já existentes ou por lei específica.

**Art. 5º** Cumpre ao Chefe do Poder Executivo promover a regulamentação do estabelecido nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Eventos recentes em todo o mundo apontam claramente para avanços na abordagem das matrizes energéticas, de maneira a acelerar a redução da dependência de combustíveis fósseis de qualquer tipo. Líderes de todo o mundo estão renovando seus compromissos com a preservação do meio ambiente, de um modo geral, e com a adoção de energia limpa renovável. A insensibilidade política em torno do tema ficou no passado.

O Estado do Tocantins precisa valorizar o potencial que a natureza lhe concedeu e antecipar-se na disputa pela atração de investidores qualificados e também para



DIRLEG-AL  
Fls. 04  
P

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CLEITON CARDOSO**

maximizar benefícios socioeconômicos e preservar seus ativos naturais, minimizando impactos.

O objetivo deste Projeto é sensibilizar a Assembleia Legislativa para contribuir neste processo, dando ao poder executivo uma ferramenta legal que lhe permita agir de maneira planejada, antecipando-se a estes movimentos.

A presente proposta cria o Programa de Atração e Apoio à Geração de Energias Renováveis do Tocantins, que tem o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida da população tocantinense, diversificando a matriz energética, descentralizando e interiorizando o desenvolvimento socioeconômico, tornando o ambiente de negócio mais competitivo, seguro e sustentável.

Pautando-se em instrumentos de políticas públicas e modernas medidas governamentais mais utilizadas e correntes no cenário internacional, para fomento de energia renovável, o Programa possui seis eixos de atuação, sendo eles: instrumentos regulatórios, incentivos tributários, P&D, acesso à rede, desenvolvimento regional, financiamentos e geração de empregos.

Importante ressaltar que a proposta em comento não terá impacto orçamentário, tendo em vista que para a implementação inicial do programa serão utilizados os recursos disponíveis e estrutura já existente atualmente no poder executivo do estado.

Diante das considerações acima expostas, Senhor Presidente e Senhores Deputados, solicito o empenho de Vossas Excelências no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Palmas – TO, 31 de Janeiro de 2024.

**CLEITON CARDOSO**  
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-AL

Fls. 05



**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P6c74351fd27518358efc959db14aee44K10893**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

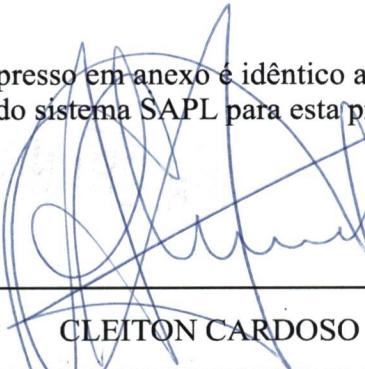
Autor: **CLEITON CARDOSO**

Enviada por: **Cleiton Cardoso (dep.cleiton.cardoso)**

Descrição: **Institui o Programa de Atração e Apoio à Geração De Energias Renováveis do Tocantins.**

Data de Envio: **31/01/2024 16:33:30**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**CLEITON CARDOSO**

